



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 562/2023

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras
providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URBANOS

1009 CONST/RECUP/REF PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E CALÇADÕES

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

449051.99 Obras e Instalações	100.000,00
Sub Total	100.000,00

1041 CONST/AMPLI/REF. E EQUIP DE UNIDADE DE SAUDE

Fonte: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

449051.99 Obras e Instalações	150.000,00
Sub Total	150.000,00

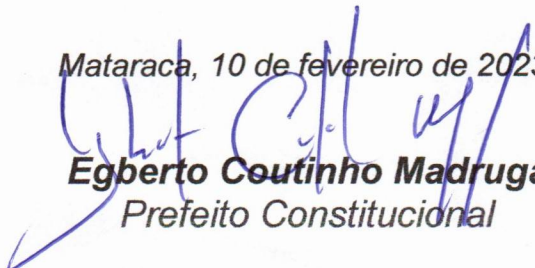
TOTAL 250.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 10 de fevereiro de 2023.


Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562/2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 562/2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URBANOS

1009 CONST/RECUP/REF PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E CALÇADÕES

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

44905 1.99 Obras e Instalações 100.000,00

Sub Total 100.000,00

1041 CONST/AMPLI/REF E EQUIP DE UNIDADE DE SAUDE

Fonte: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

44905 1.99 Obras e Instalações 150.000,00

Sub Total 150.000,00

TOTAL 250.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 10 de fevereiro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E5D5D3A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/02/2023. Edição 3301

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

2ª Sessão Ordinária



Aprovado por 8x0

PROJETO DE LEI Nº 562 /2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URBANOS

1009 CONST/RECUP/REF PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E CALÇADÕES

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

449051.99 Obras e Instalações
100.000,00

Sub Total 100.000,00

1041 CONST/AMPLI/REF. E EQUIP DE UNIDADE DE SAUDE

Fonte: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

449051.99 Obras e Instalações 150.000,00

Sub Total 150.000,00

TOTAL 250.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 26 de janeiro de 2023.

Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional

ABZ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO Nº 123 DE 2023

Assunto: ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Assinado em 20 de Junho de 2023.

Assinado em 20 de Junho de 2023.



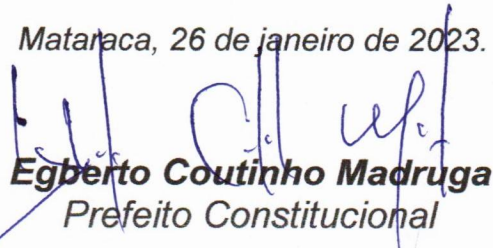
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 562 /2023.

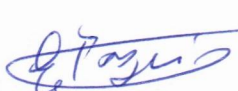
O Projeto acima descrito se justifica em virtude de não constar no orçamento deste exercício financeiro elementos de despesas com as fonte de Convênio do Estado – Fonte - 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e Fonte - 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, cuja a finalidade é atender aos convênios firmados através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL através dos Termos de Convênio de números 0179/2022 e 0180/2022, os presentes Convênios visam: Reforma em Unidades na área de Saúde e Reforma e Ampliação de Praças em Áreas de Convivência e Lazer no Município de Mataraca - PB, necessitando assim de autorização de crédito para execução das referidas despesas acima listadas.

Assim sendo, vem muí respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo para a devida apreciação.

Mataraca, 26 de janeiro de 2023.


Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional







José Maria do Nascimento

Alexander Bessa Ramos

Adriano Carlos de Almeida

Antônio Pinheiro da Silva

Beatriz Martins Nunes

Terezinha Padilha de Carvalho

Elvira Pereira de Aguiar



Câmara Municipal de Mataraca/PB
Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho
Rua Zeca Bezerra, 01, Planalto II
CNPJ 01.799.815/0001-45
Telefone 0 XX 83 3297 - E-mail: câmara.m.mataraca@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Permanente Legislação e Justiça na Câmara Municipal de Mataraca-PB, aos oito de fevereiro de dois mil e vinte e três (08/02/2023) às 17:30h. Presente o Relator Alexandre Bessa Ramos e os membros Josivan Vidal de Negreiros e Fernando Lima de Moura. **Ausentes:** zero. Assim se reuniram com a finalidade de analisar o **PL 562/23** "Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências." E o **PL 563/23** "Autoriza reajuste na remuneração dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, para o exercício 2023, e dá outras providências." Assim, o **Relator emite voto FAVORÁVEL** ao PL 562/23 e ao PL 563/23 e os membros Josivan Vidal de Negreiros e Fernando Lima de Moura acompanham o relator e votam FAVORÁVEIS, totalizando 3x0. Diante do exposto, **A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EMITE PARECER FAVORÁVEL AO PL 562/23 e ao PL 563/23**. Nada mais a constar, o Relator Alexandre Bessa Ramos, deu por encerrada a sessão. Eu, Alice Maria Madruga da Silva, secretária da Comissão, lavrei a presente ata. Paço da Câmara Municipal de Mataraca-PB, de 08 de fevereiro de 2023, às 17:55.


Alexandre Bessa Ramos

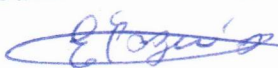
Relator


Pelas Conclusões:


Fernando Lima de Moura

Membro


Josivan Vidal de Negreiros


Membro



Câmara Municipal de Mataraca/PB
Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho
Rua Vereador Zeca Bezerra, 01, Planalto II
CNPJ 01.799.815/0001-45

Telefone 0 XX 83 3297-1158. E-mail: câmara.m.mataraca@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Parecer Nº 01/2023

Referente ao:

Projeto de lei número 562/23 “Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.” E ao Projeto de lei número 563/23 “Autoriza reajuste na remuneração dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, para o exercício 2023, e dá outras providências.” Presentes o Relator e os membros de Legislação e Justiça, em reunião realizada no dia 08/02/2023. Diante do exposto, o Relator Alexandre Bessa Ramos votou FAVORÁVEL os membros Fernando Lima de Moura e Josivan Vidal de Negreiros votam FAVORÁVEIS, totalizando os votos 3x0. Assim, o **PARECER DA COMISSÃO É FAVORÁVEL (3x0) aos Projetos de Lei Supracitados**, e segue para julgamento do Plenário desta Casa Legislativa.

Paço da Câmara Municipal de Mataraca-PB, de 08 de fevereiro de 2023.

Alexandre Bessa Ramos
Relator

Pelas Conclusões:

Josivan Vidal de Negreiros
Membro

Fernando Lima de Moura
Membro



Câmara Municipal de Mataraca/PB
Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho
Rua Vereador Zeca Bezerra, 01, Planalto II
CNPJ 01.799.815/0001-45

Telefone 0 XX 83 3297- E-mail: câmara.m.mataraca@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Permanente Finanças e Orçamentos na Câmara Municipal de Mataraca-PB, aos oito de fevereiro de dois mil e vinte e três (08/02/2023) às 18:30 h. Presente o Relator Fernando Lima de Moura e os membros Josivan Vidal de Negreiros e Adriano Cardoso de Menezes. **Ausentes:** zero. Assim se reuniram com a finalidade de analisar o **PL 562/23** “Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.” E o **PL 563/23** “Autoriza reajuste na remuneração dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, para o exercício 2023, e dá outras providências.” Após análise dos documentos, os membros da comissão seguem acatando a decisão deste órgão, haja vista o trabalho apartidário para análises das contas. Assim, o **Relator emite voto FAVORÁVEL** ao PL 562/23 e o PL 563/23; os membros **Josivan Vidal de Negreiros e Adriano Cardoso Menezes** acompanham o voto do relator e emitem voto **FAVORÁVEIS**, totalizando **3x0**. Logo, o **parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos é FAVORÁVEL** ao PL 562/23 e o PL 563/23. Nada mais a constar, o Relator Fernando Lima de Moura, deu por encerrada a sessão. Eu, Alice Maria Madruga da Silva, secretária da Comissão, lavrei a presente ata. Paço da Câmara Municipal de Mataraca-PB, de 08 de fevereiro de 2023, às 18:52.

Fernando Lima de Moura

Relator

B. N. N. N.

Pelas Conclusões:

Josivan Vidal de Negreiros
Josivan Vidal de Negreiros

Membro

Adriano Cardoso de Menezes
Adriano Cardoso de Menezes

Membro



Câmara Municipal de Mataraca/PB
Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho
Rua Vereador Zeca Bezerra, 01, Planalto II
CNPJ 01.799.815/0001-45

Telefone 0 XX 83 3297-1158 E-mail: câmara.m.mataraca@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer Nº 01/2023

Referente ao: **PL 562/23** “Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.” E o **PL 563/23** “Autoriza reajuste na remuneração dos servidores profissionais do magistério público da educação básica municipal, para o exercício 2023, e dá outras providências.” Presentes o Relator Fernando Lima de Moura, e os membros Adriano Cardoso de Menezes e Josivan Vidal de Negreiros em reunião ordinária realizada no dia 08/02/2023 para análise dos PL supracitados. Diante do exposto, o Relator Fernando Lima de Moura emite voto FAVORÁVEL; os membros Adriano Cardoso de Menezes e Josivan Vidal de Negreiros acompanham o voto do relator e emitem voto FAVORÁVEIS, totalizando 3x0. Assim, a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS EMITE PARECER FAVORÁVEL** ao PL 562/2023 e ao PL 563/2023. Este parecer segue para julgamento do Plenário desta Casa Legislativa.

Paço da Câmara Municipal de Mataraca-PB, de 08 de fevereiro de 2023.

Fernando Lima de Moura
Relator

Pelas Conclusões:

B.M.Nunes

Josivan Vidal de Negreiros

Josivan Vidal de Negreiros
Membro

Adriano Cardoso de Menezes

Adriano Cardoso de Menezes
Membro

Ronelles

ABR



Câmara Municipal de Mataraca/PB
Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho
Rua Zeca Bezerra, S/N, Planalto II
CNPJ 01.799.815/0001-45
Telefone 0 XX 83 3297- E-mail: câmara.m.mataraca@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Permanente Legislação e Justiça na Câmara Municipal de Mataraca-PB, aos oito de fevereiro de dois mil e vinte e três (08/02/2023) às 18:00h. Presente o Relator Erivan Pereira de Aguiar e os membros Josivan Vidal de Negreiros e Antonio Pereira de Avelar. **Ausentes:** zero. Assim se reuniram com a finalidade de analisar o **PL 562/23** “Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.” Assim, o **Relator emite voto FAVORÁVEL** ao PL 562/23 e os membros Josivan Vidal de Negreiros e Antonio Pereira de Avelar votam FAVORÁVEIS, totalizando 3x0. Diante do exposto, **A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EMITE PARECER FAVORÁVEL AO PL 562/23**. Nada mais a constar, o Relator Erivan Pereira de Aguiar, deu por encerrada a sessão. Eu, Alice Maria Madruga da Silva, secretária da Comissão, lavrei a presente ata. Paço da Câmara Municipal de Mataraca-PB, de 08 de fevereiro de 2023, às 18:28h.

Erivan Pereira de Aguiar

Erivan Pereira de Aguiar
Relator

Br. Nunes

Donato

Erivan

X

Pelas Conclusões:

Antônio Pereira de Avelar
Antônio Pereira de Avelar
Membro

Josivan Vidal de Negreiros
Josivan Vidal de Negreiros
Membro



Câmara Municipal de Mataraca/PB
Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho
Rua Zeca Bezerra, S/N, Planalto II
CNPJ 01.799.815/0001-45
Telefone 0 XX 83 3297-1158 E-mail: câmara.m.mataraca@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer Nº 01/2023

Referente ao:

Projeto de Lei número 562/23 “Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.” O Relator e os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, em reunião realizada no dia 08/02/2023. O Relator Erivan Pereira de Aguiar voto FAVORÁVEL e os membros Antônio Pereira de Avelar e Josivan Vidal de Negreiros acompanham voto do relator, emitindo votos FAVORÁVEIS, totalizando 3x0. Sendo o parecer do Relator Erivan Pereira de Aguiar da Comissão de Obras e Serviços Públicos FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO supracitado e os membros Antônio Pereira de Avelar e Josivan Vidal de Negreiros acompanham o voto do relator. O parecer de Obras e Serviços Públicos é encaminhado ao julgamento do Plenário desta Casa Legislativa.

Paço da Câmara Municipal de Mataraca-PB, 08 de fevereiro de 2023.

Erivan Pereira de Aguiar
Erivan Pereira de Aguiar
Relator

Pelas Conclusões:

Antônio Pereira de Avelar
Antônio Pereira de Avelar
Membro

Josivan Vidal de Negreiros
Josivan Vidal de Negreiros
Membro

ABZ

Antônio

Erivan

Antônio

Josivan

3x0 Nulos